



ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LEI Nº 4.245 - 27-07-1960 - CNPJ 02.402.788/0001-98

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E TOMADA DE CONTAS

PARECER JURÍDICO - PROJETO DE LEI Nº 08/2022

**OBJETO: REGULAMENTA, EM ÂMBITO LOCAL, A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

ORIGEM: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Trata-se de análise realizada pela Comissão De Justiça, Redação, Orçamento, Finanças e Tomada de Contas sobre a Legalidade e Constitucionalidade de Projeto de Lei que regulamenta, em âmbito Local, a Nova Lei de Licitações (Lei Federal nº 14.133/2021) e dá outras providências.

A proposição em comento foi apresentada pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, estando instruída com exposição de motivos, razão pela qual foi recebida e autuada.

No que tange à competência legislativa, a matéria em apreço está em consonância com o art. 30 da Constituição Federal, bem como possui amparo no art. 16 da Lei Orgânica Municipal.

Assim, considerando que não há impeditivos que maculem a iniciativa legislativa do prefeito e tratando-se de matéria de interesse local, não há qualquer vício a ser arguido.

Ante o exposto, considerando que eventual aprovação em plenário não adentra no mérito de conveniência e oportunidade em relação aos atos do Poder Executivo, conclui-se que a sobredita Proposta é legal e constitucional, sendo a Comissão De Justiça, Redação, Orçamento, Finanças e Tomada de Contas favorável à remessa ao plenário para deliberações regimentais.

Miraselva - Estado do Paraná, 12 de agosto de 2022.



PEDRO TOLOVI
(Presidente)



NIVALDO FRANCISCO FERREIRA
(Vice-Presidente)



LUIZ CARLOS MAETIASI
(Membro)

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA
Av. Dona Madalena, nº 241, Miraselva/PR
(43) 3273-1183

✉ camara@miraselva.pr.gov.br